

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/135/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 135/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0003677-2

Licitação: Tomada de Preços Nº 005/22/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS
PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS “OBRAS DA NOVA
MARGINAL PINHEIROS – OESTE”**

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA.**, sediada na Rua Líbero Badaro nº 377, Cj. 2411 – 24º andar - Centro – CEP 01009-906 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **17.443.386/0001-09**, neste ato representada por sua sócia administradora, **senhora LAIANE PACHECO DE MOURA**, portadora do RG nº **54.451.329-0 SSP/SP** e do CPF nº **040.945.953-41**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, doc. **SEI nº 123997089** e o Despacho de retificação de SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 124485625** do processo administrativo nº **6022.2022/0003677-2** publicado no **Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25/04/2025 e 28/04/2025**, respectivamente, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **135/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica suspenso o prazo de execução do contrato pelo prazo de **03 (três) meses**, contados de **23/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **135/SIURB/23** e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de abril de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA.
LAIANE PACHECO DE MOURA
SÓCIA ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3


Bruna Semino


Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB